

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Diretoria-Geral

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS **EXECUÇÃO** PARA DAS **ATIVIDADES ACESSÓRIAS** Е **COMPLEMENTARES** DE **ALMOXARIFADO PARA O TRIBUNAL REGIONAL** DO TRABALHO DA 5º REGIÃO (BAHIA), COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E **EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS** NO **INSTRUMENTO** TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5º REGIÃO, E A EMPRESA DAMASCENO SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMASCENO SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Padre Domingos, nº 02, térreo, Alto do Coqueirinho, CEP: 41.615-520, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.688/0001-86, Inscrição Estadual nº 068.256.674, neste ato representada por sua Sócia, Amanda Reis Damasceno, CPF nº 810.090.115-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **6315/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Em decorrência da convenção coletiva CCT SEAC/BA e SINTRAL/BA 2023/2023, o valor mensal, considerando os cálculos da Coordenadoria de Contabilidade, Doc. 943 do PROAD 6315/2019, passa a ser de R\$ 23.213,95 (vinte e três mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a partir de 01 janeiro de 2023, conforme tabela abaixo:

	Resumo - Valores R	epactuados - CCT 20	23
Cargo	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Mensal
Almoxarife	5	4.642,79	23.213,95
Total para 12 Meses			278.567,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo foram consignadas na Nota de Empenho nº 2023NE000201.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários à continuidade dos compromissos referentes ao próximo exercício serão consignados na Lei Orçamentária 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Orocil Pedreira Santos Junior Diretor-Geral do TRT 5ª Região P/ CONTRATANTE

Amanda Reis Damasceno Sócia P/ CONTRATADA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães Diretor da Coordenadoria de Material e Logística Gestor do Contrato